

Diário Oficial

ITAPEVA
PREFEITURA

Município de Itapeva | Mário Tassinari: Prefeito

Ano XIX | Edição nº 2393 | Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Nova Viatura reforça patrulhamento da Guarda Civil Municipal.



A Prefeitura de Itapeva, por meio da Guarda Civil Municipal, anuncia mais um marco significativo em sua parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública: a aquisição de uma viatura Triton L200, no valor de R\$400 mil.

Sob a liderança da Guarda Civil Municipal e da equipe de gestão de convênios, formada pelos Guardas Cíveis Leidiane e Cláudio, esse novo veículo se torna uma importante adição ao arsenal de recursos disponíveis para o patrulhamento nas ruas do município.

"A chegada da viatura Triton L200 representa um avanço em nossos esforços para garantir a segurança e o bem-estar de nossa comunidade", afirmou o Prefeito. "Estamos comprometidos em equipar nossa Guarda Civil Municipal com os recursos necessários para desempenhar suas funções de maneira eficaz."

Lembrando que a Guarda Civil Municipal e sua competente equipe de gestão de convênios, liderada pelos Guardas Cíveis Leidiane e Cláudio, alcançou um importante feito em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública: a aquisição de uma viatura Triton L200, avaliada em R\$400 mil.

Diário Oficial

ITAPEVA
PREFEITURA

Município de Itapeva | Mário Tassinari: Prefeito

Ano XIX | Edição nº 2393 | Segunda-feira, 22 de abril de 2024

Esse veículo chega para reforçar ainda mais os serviços de patrulhamento da Guarda Municipal, contribuindo para a segurança e bem-estar da comunidade.

Além disso, é relevante destacar que o setor de convênios da GCMI possui uma série de projetos em andamento, totalizando aproximadamente R\$2 milhões, destinados também à aquisição de equipamentos para uso da nossa Guarda Civil Municipal. Esses investimentos demonstram o compromisso da administração municipal com a melhoria contínua dos serviços de segurança pública em Itapeva.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DECRETO N.º 13.733, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

NOMEIA as Autoridades Sanitárias do Município de Itapeva.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 96 da Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 1.076, de 31 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo n.º 21.272/2023.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas as autoridades sanitárias do Município de Itapeva, os servidores elencados abaixo:

- I - Antonio Pedrassa Ortiz
Agente de Saneamento - Vigilância Sanitária
Credencial n.º 01168
- II - Carla Alessandra de Oliveira Santos
Agente de Controle de Vetores - Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Credencial n.º 19419
- III - Cleidson Bernardo de Almeida
Enfermeiro - COREN n.º 212459 - Vigilância Sanitária
Credencial n.º 16360
- IV - Danielle Maria Ricardo Guerreiro Soler
Cirurgiã Dentista - Vigilância Sanitária
CRO/SP n.º 54199
Credencial n.º 21270
- V - Debora Donato da Silva
Farmacêutica - CRF/SP n.º 62938 - Vigilância Sanitária
Credencial n.º 20451
- VI - Fábio Henrique Proença
Agente de Controle de Vetores - Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Credencial n.º 22907
- VII - Fernanda Belézia Araújo
Fiscal Sanitário - Vigilância Sanitária
Credencial n.º 20447
- VIII - Gilmara de Camargo Rodrigues
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
Credencial n.º 01958
- IX - Heli da Silva Oliveira
Fiscal Sanitário - Vigilância Sanitária
Credencial n.º 19401
- X - Jairo de Oliveira Junior
Fiscal Sanitário - Vigilância Sanitária
Credencial n.º 20295
- XI - Jamille Duran Matilde
Enfermeira - COREN/SP n.º 507789 - Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde
Credencial n.º 26735
- XII - Jessyka Phayther Vilela Pereira
Agente de Controle de Vetores - Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Credencial n.º 28588
- XIII - Jorge Ostrovski
Técnico de Laboratório - Vigilância Ambiental e

Controle de Zoonoses

Credencial n.º 21022

XIV - Juliana Ferreira Carvalho

Chefe de Divisão de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses

Credencial n.º 06724

XV - Luciana Garcia Souto

Fiscal Sanitário - Vigilância Sanitária

Credencial n.º 12488

XVI - Mario Gico da Silva

Fiscal Sanitário - Vigilância Sanitária

Credencial n.º 20294

XVII - Oswaldo Melo Graciliano

Fiscal Sanitário - Vigilância Sanitária

Credencial n.º 19170

XVIII - Priscila Nicoletti Neves Camargo

Enfermeira - Chefe de Divisão de Vigilância

Epidemiológica

COREN - SP 000.151.908

Credencial n.º 14169

XIX - Sidineia de Jesus Proença Souza

Fiscal Sanitário - Vigilância Sanitária

Credencial n.º 12487

XX - Valter Igor Ramos de Oliveira

Agente de Controle de Vetores - Vigilância Ambiental e

Controle de Zoonoses

Credencial n.º 28550

XXI - Vasconcelos Braz de Oliveira

Agente de Saneamento - Divisão de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses

Credencial n.º 01951

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 13.492, de 22 de novembro de 2023.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de abril de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

VANESSA VALÉRIO DE ALMEIDA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO N.º 13.734, DE 16 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE sobre o valor das tarifas do serviço público de transporte coletivo urbano e rural de passageiros no Município.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, V da Constituição Federal e a Lei nº 12.587/12, que dispõe sobre a essencialidade do serviço público de transporte coletivo”;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 190 a 193 da Lei Orgânica do Município, especialmente o seu art. 191 que estabelece que: “é dever do Poder Público Municipal fornecer um transporte com tarifa condizente com o poder aquisitivo da população, bem como fiscalizar e assegurar a qualidade dos serviços”;

CONSIDERANDO o pactuado no Contrato de Concessão

do Direito de Exploração do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural Público de Passageiros nº 236/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa Jundiá Transportadora Turística Ltda., no dia 13 de julho de 2012 e o aditivo nº 02 em 13 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que a concessionária é remunerada pelos custos do serviço colocado à disposição da população da cidade;

CONSIDERANDO que é diretriz da Lei nº 12.587/12 a utilização de créditos eletrônicos tarifários, conforme previsto em seu art. 8º, inc. X;

CONSIDERANDO a estrutura tarifária prevista na Lei Municipal nº 4.039/2.017;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo nº 6.136/2024.

DECRETA

Art. 1º A grade tarifária do serviço público de transporte coletivo urbano e rural no Município de Itapeva é a seguinte:

I - Tarifa social (cartão múltiplo cadastrado): R\$ 0,00 (zero reais);

II - Tarifa catraca (pagamento em dinheiro na catraca) R\$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos);

III - Tarifa vale transporte, (adquiridos pelo Município de Itapeva) - R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos);

IV - Tarifa vale transporte (adquiridos pelos setores serviço, indústria e comércio) - R\$ 0,00 (zero reais);

V - Tarifa estudante (adquiridos pelo Município de Itapeva) - R\$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos);

VI - Tarifa básica referencial - R\$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos);

Parágrafo único. A tarifa a que se refere o inciso II, será devida para os casos em que não for realizado o cadastro prévio para a utilização do transporte público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria específica para cada programa a que se destina, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual e demais leis orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de abril de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSARI

Procurador-Geral do Município

JORGE DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Defesa Social

DECRETO N.º 13.737, de 17 de abril de 2024

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor de Departamento de Esportes - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais, do Sr. Patrick Agreste Vasconcelos, produzindo seus efeitos a partir

de 2 de abril de 2024.

PORTARIA N.º 9.466, DE 16 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA servidor público municipal a desempenhar as funções de direção, coordenação e gerenciamento de UBS Jardim Brasil.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO todo o disposto na Lei Municipal n.º 4.058, de 10 de novembro de 2017, que “dispõe sobre a criação de gratificação por desempenho de função de direção, coordenação e gerenciamento de Unidades Primárias de Saúde, Unidades de Serviços Especializados em Saúde e da Área Médica”;

CONSIDERANDO a indicação de servidor municipal para desempenho das funções de direção, coordenação e gerenciamento de Unidade de Saúde Primária, feita pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Portaria N.º 9.466;

CONSIDERANDO a concordância da Administração Municipal na designação do servidor público municipal indicado;

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Sra. Polyana Pastorelli de Barros, ocupante do cargo efetivo de “Enfermeiro”, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.670.885-6 e inscrita no CPF/MF n.º 321.347.748-60, a desempenhar as funções de direção, coordenação e gerenciamento de Unidade Primária de Saúde - UBS Jardim Brasil, submetido à Secretaria Municipal de Saúde, com recebimento de gratificação de 100% (cem por cento) calculada sobre o salário base, ficando limitado o valor até a referência 16A.

Art. 2º Na hipótese de extinção da Unidade de Saúde na qual o servidor foi designado, estará extinta a respectiva função de direção, coordenação e gerenciamento, cessando o pagamento da gratificação disposto no art. 1º desta Portaria, devendo o profissional designado retornar as atribuições do cargo de origem.

Parágrafo único. A gratificação referida no art. 1º desta Portaria possui caráter transitório, sendo devida pelo exercício das funções e não será incorporada aos vencimentos do servidor designado, quando do retorno ao cargo de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2024 ficando revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 8.978 de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de abril de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

VANESSA VALÉRIO DE ALMEIDA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO APENAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto aviso para dispensa de licitação (Processo 6687/2024) para aquisição de painéis de pressão para as residências terapêuticas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Início para recebimento das propostas: 22/04/2024

Encerramento: 24/04/2024

Demais informações poderão ser obtidas pelo "link" <https://www.itapeva.sp.gov.br/licitacao/categoria/17/>

Itapeva, 19 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA VALÉRIO DE ALMEIDA SILVA
Data: 18/04/2024 18:22:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANESSA VALÉRIO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto aviso para dispensa de licitação (Processo 6711/2024) para contratação de serviço para preparação e conservação de corpo - tanatopraxia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Início para recebimento das propostas: 18/04/2024

Encerramento: 22/04/2024

Demais informações poderão ser obtidas pelo "link"

<https://www.itapeva.sp.gov.br/licitacao/categoria/17/>

Itapeva, 17 de abril de 2024.



Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto aviso para dispensa de licitação (Processo 6823/2024) para contratação de serviço para reinstalação de divisórias, para atender as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional – SAI Mulher, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Início para recebimento das propostas: 19/04/2024

Encerramento: 23/04/2024

Demais informações poderão ser obtidas pelo “link”

<https://www.itapeva.sp.gov.br/licitacao/categoria/17/>

Itapeva, 18 de abril de 2024.



Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

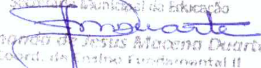
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOSRua Manoel Eloi G. Martinez, 292 – V.N. Sra. de Fátima - ITAPEVA / SÃO PAULO.
TELEFONE (15) 3522-3079**Ato Decisório de Acumulação de Cargos.**

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

❖ Ato Decisório nº **0103/2024** – **PATRICIA LARA DE ALMEIDA SANTOS**, RG **43.045.457-0**, **PEB I**, com sede na **E.M. PROF^a. MARIA JOSÉ RIBEIRO SCHOLZ**, em **ITAPEVA - SP**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I**, junto a **E.M. PROF^a. MARIA JOSÉ RIBEIRO SCHOLZ**, em **ITAPEVA - SP**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 11 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA-SP
Secretaria Municipal de Educação

Fernanda de Jesus Macena Duarte
Coord. de Ensino Fundamental II
RG: 27.407.334-4

Fernanda de Jesus Macena Duarte
Coordenadora de Ensino Fundamental II

Publicação:

- Edição:

- Página:

- Data:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Rua Manoel Eloi G. Martinez, 292 – V.N. Sra. de Fátima - ITAPEVA / SÃO PAULO.
TELEFONE (15) 3522-3079

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

❖ Ato Decisório nº **0073/2024** – **MARIA IZABEL DE OLIVEIRA**, RG 17.285.011-3, servidora aposentada, que ocupava o cargo/função de **PEB II - HISTÓRIA**, junto à **E.M. PROF. LUIZ GONZAGA DIAS MONTEIRO**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB II - HISTÓRIA**, junto à **E.M. JOSÉ MOKARZEL**, no município de **ITAPEVA - SP. Acumulação Legal.**

Itapeva, 05 de abril de 2024.


Fernanda de Jesus Macena Duarte
Coordenadora de Ensino Fundamental II

Publicação:

- Edição:

- Página:

- Data:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Rua Manoel Eloi G. Martinez, 292 – V.N. Sra. de Fátima - ITAPEVA / SÃO PAULO.
TELEFONE (15) 3522-3079

Ato Decisório de Acumulação de Cargos.

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

❖ Ato Decisório nº **0099/2024** – **ADÃO ANGELO DE MACEDO**, RG 5.703.952, servidor aposentado, que ocupava o cargo de **BANCÁRIO**, no Banco do Brasil, no Município de Itapeva, pretende acumular com o cargo/função de **PEB II - MATEMÁTICA**, junto à **E.M. PROF. LUIZ GONZAGA DIAS MONTEIRO**, no município de **ITAPEVA - SP**.

Acumulação Legal.

Itapeva, 03 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAPEVA-SP
Secretaria Municipal da Educação
Fernanda de Jesus Macena Duarte
Fernanda de Jesus Macena Duarte
Coord. de Ensino Fundamental II

Fernanda de Jesus Macena Duarte
Coordenadora de Ensino Fundamental II

Publicação:

- *Edição:*

- *Página:*

- *Data:*

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Municipal de Posturas, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), para providências de limpeza do quintal, calçada, retirada de lixo e entulho com fundamento no contido no Artigo 10 e 49 Inciso VII da Lei 2651/2007, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL ABAIXO IDENTIFICADO PARA QUE EXECUTE A SOLICITAÇÃO:

Cad.	Q/ L	Endereço	Prop.	CPF/CNPJ	Notificação
0003490		RUA ANTONIO GALVÃO DOS SANTOS, Nº 90 - JD MARINGÁ	O.A.P	750.700.658-15	2945

Conforme disposto no Artigo 147, § 5º da Lei 2651/2007, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de limpeza do imóvel.

Em caso de descumprimento, poderá a Administração, por impulso próprio e após o decurso do prazo para a ação do notificado, realizar a limpeza do quintal, calçada e retirada de lixo e entulho, imputando ao infrator o custo despendido para a execução do serviço, independentemente da aplicação da sanção correspondente, conforme disposto no Artigo 49, parágrafo único da Lei 2651/2007.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Municipal de Posturas, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), para providências de limpeza do quintal, calçada, retirada de lixo e entulho com fundamento no contido no Artigo 49 Inciso IV da Lei 2651/2007, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL ABAIXO IDENTIFICADO PARA QUE EXECUTE A SOLICITAÇÃO:

Cad.	Q/ L	Endereço	Prop.	CPF/CNPJ	Notificação
0003491		RUA ANTONIO GALVÃO DOS SANTOS, Nº 80 - JD MARINGÁ	C.A.O.R	178.269.058-18	2944

Conforme disposto no Artigo 147, § 5º da Lei 2651/2007, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de limpeza do imóvel.

Em caso de descumprimento, poderá a Administração, por impulso próprio e após o decurso do prazo para a ação do notificado, realizar a limpeza do quintal, calçada e retirada de lixo e entulho, imputando ao infrator o custo despendido para a execução do serviço, independentemente da aplicação da sanção correspondente, conforme disposto no Artigo 49, parágrafo único da Lei 2651/2007.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Municipal de Posturas, em conformidade com as competências estabelecidas pela

Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), para providências de limpeza do quintal, calçada, retirada de lixo e entulho com fundamento no contido no Artigo 10 e 49 Inciso VII da Lei 2651/2007, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL ABAIXO IDENTIFICADO PARA QUE EXECUTE A SOLICITAÇÃO:

Cad.	Q/ L	Endereço	Prop.	CPF/CNPJ	Notificação
0038027	L/09	RUA THOMAZ AQUINO PEREIRA, Nº 269 - JD NOVA ITAPEVA	A.L.D.R	275.596.138-45	2948

Conforme disposto no Artigo 147, § 5º da Lei 2651/2007, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de limpeza do imóvel.

Em caso de descumprimento, poderá a Administração, por impulso próprio e após o decurso do prazo para a ação do notificado, realizar a limpeza do quintal, calçada e retirada de lixo e entulho, imputando ao infrator o custo despendido para a execução do serviço, independentemente da aplicação da sanção correspondente, conforme disposto no Artigo 49, parágrafo único da Lei 2651/2007.

.....


SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO APENAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto aviso para dispensa de licitação (Processo 6878/2024) para aquisição (ou serviço) serviços conforme tabela abaixo ,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social (Demutran)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Serviço de manutenção em Placa Potencia de controlador semafórico da marca Sistrans	03	sv
2	Serviço de manutenção em Placa CPU da marca Sistrans	03	Sv

Início para recebimento das propostas: 19/04/2024 Encerramento: 23/04/2024
Demais informações poderão ser obtidas pelo "link" <https://www.itapeva.sp.gov.br/licitacao/categoria/17/>

Itapeva, 19 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **JORGE DOS SANTOS JUNIOR**
Data: 19/04/2024 09:04:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jorge dos Santos Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Administração de Multas de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Relação de Processos Julgados DEFERIDOS e INDEFERIDOS de Recursos de 1ª Instância

Período: 01/01/2024 à 01/03/2024

Data de Emissão: 19/04/2024

Nº do Ait	Placa	Data Infr.	Nº do Processo	Enquad.	Dt. Cad.	Dt. Julg.	Resultado
G760057364	DYB9827	06/08/2023	0000065/2023	74630	07/12/2023	08/01/2024	Indeferido
G760056971	DYE9930	10/07/2023	0000066/2023	74550	13/12/2023	16/02/2024	Indeferido
C550004835	AJW6270	27/09/2023	0000067/2023	57463	15/12/2023	12/01/2024	Indeferido
C550004782	EIK8A25	18/10/2023	0000001/2024	60501	04/01/2024	01/02/2024	Indeferido
C550000653	EPK0D95	09/10/2023	0000002/2024	76332	19/01/2024	16/02/2024	Indeferido
C550003467	EPK0D95	01/11/2023	0000003/2024	76332	19/01/2024	16/02/2024	Indeferido
E820006243	DDY1501	07/11/2023	0000004/2024	52583	22/01/2024	16/02/2024	Deferido
E820006242	DDY1501	07/11/2023	0000005/2024	51851	22/01/2024	16/02/2024	Deferido
E820006241	DDY1501	07/11/2023	0000006/2024	51930	22/01/2024	16/02/2024	Deferido
R750017639	FET0423	06/10/2023	0000007/2024	51930	24/01/2024	16/02/2024	Deferido
G760059131	SHF8A45	02/11/2023	0000008/2024	74630	25/01/2024	16/02/2024	Deferido
E820004442	EHH5J89	11/10/2023	0000010/2024	59670	06/02/2024	16/02/2024	Indeferido

Qtde. Deferido: 5

Qtde. Indeferido: 7

Qtde. Total: 12

Imprimir

Fechar

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
ITAPEVA - IPMI**

· **Ato IPMI n.º 015/2024 - 19/04/2024: AUTORIZA** o resgate de R\$ 41.570,00 do fundo CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP, CNPJ 05.164.356/0001-84, para fins de cobertura de pagamento do PASEP 03/2024.

PORTARIA IPMI N.º 755, DE 22 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE sobre nomeação da Comissão Eleitoral para execução do Processo de Eleição dos novos membros do Conselho Administrativo do IPMI

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, VII, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 11.021, de 03 de março de 2020, e

Considerando o capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO - da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva - IPMI;

Considerando que as eleições serão regulamentadas por meio de ato do Superintendente, conforme dispõe o diploma legal acima;

Considerando que a regulamentação está contida do Regimento Eleitoral do IPMI e será coordenada por uma Comissão Eleitoral, composta por membros de 05 (cinco) órgãos da Administração Pública;

Considerando a indicação por parte destes órgãos, dos servidores que estarão encarregados de todo o processo eleitoral, desde as inscrições, análises cabíveis as fases do processo, apuração de votos, divulgação e homologação dos resultados;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Eleitoral para condução das eleições dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPMI, que será composta pelos seguintes membros:

a) Gisele Aparecida da Silva Matos Freitas - Secretaria Municipal de Educação;

b) Alessandra Cristina Figueira Rosa Barros - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

c) Elton Cleber de Araújo - Câmara Municipal;

d) Renato Ribas - Secretaria Municipal de Saúde;

e) Renata Ferreira de Almeida e Moura - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva.

Art. 2º São obrigações da Comissão Eleitoral, na forma do Regimento Eleitoral do IPMI:

I. Coordenar e supervisionar o processo de eleição a que se refere este regimento;

II. Confeccionar as cédulas eleitorais;

III. Promover a inscrição dos candidatos e a respectiva homologação;

IV. Promover a divulgação dos candidatos e dos locais de votação;

V. Realizar as eleições, com a coleta dos votos, a apuração e declaração dos vencedores;

VI. Proclamar e homologar o resultado da eleição, em ato composto com o Superintendente;

VII. Julgar as impugnações e recursos relativos ao processo eleitoral;

VIII. Decidir sobre as questões omissas nesta portaria;

IX. Solicitar os recursos necessários para a realização do pleito;

X. Outras atividades correlatas.

Art. 3º O prazo de mandato da respectiva Comissão será pelo tempo em que perdurar o processo eleitoral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, 22 de abril de 2024.

EDGAR DE JESUS ENDO
Superintendente

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeito Municipal
Mário Sérgio Tassinari

Vice-Prefeita
Elza Nunes Machado Galvão

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
Eliana Matiko Matsumura Tassinari

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Luiz Henrique de Oliveira

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Luiz Henrique de Almeida Gemignani

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Silmara de Oliveira Garcez Santos

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Angelo Fabricio Thomaz

Secretaria Municipal de Cultura
Carlos Alberto Ferrari Moreira de Souza

Secretaria Municipal de Defesa Social
Jorge dos Santos Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Leonardo Ferreira Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Luciléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Antonio Alexandre de Faria

Secretaria Municipal de Finanças
Edivaldo Souza Alves

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Christian Wagner Nunes Galvão

Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Ariane Leite Rodrigues Ferreira

Secretaria de Relações Institucionais
Luiz Fernando Tassinari

Secretaria Municipal de Saúde
Vanessa Valerio de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais
Alexandre Ribas

Procuradoria Geral do Município
Rodrigo Tassinari

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
José Roberto Comeron

1º Secretário
Paulo Roberto Tarzan dos Santos

2º Secretário
Célio Cesar Rosa Engue

Andrei Alberto Müzel

Áurea Aparecida Rosa

Célio César Rosa Engue

Gessé Osferido Alves

Júlio Cesar Costa Almeida

Laercio Lopes

Lucimara Woolck Santos Antunes

Mário Augusto de Souza Nishiyama

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Saulo Almeida Golob

Sebastião José de Souza



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Patrícia Gam - MTB 39.079 - SP
Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br